

Título: Procedimentos de Fiscalização da Operacionalidade de Equipamentos

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 1/15
---	------------------------------	---------------	----------------

<i>Início da Vigência:</i> 16/02/2026	<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi
--	---

<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes Filho	<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas
---	---

*Objetivos*

1. Documentar e publicar os procedimentos adotados pela Gerência de Fiscalização da Operação e Infraestrutura Rodoviária (COFOR) para fiscalização da operacionalidade de equipamentos ITS e radares

*Documentos de Referência:*

- Editais e Contratos do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo
- Minuta do Termo de Referência para contratação de empresas de apoio à fiscalização
- Manuais do Sistema MITS

*Índice:*

1. Introdução
2. Aplicação e Abrangência
3. Definições
4. Descrição dos procedimentos de fiscalização
5. Análise de dados e elaboração de relatórios técnicos de fiscalização
6. Instauração de processos sancionatórios

<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da Vigência</i>
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 2/15
---	------------------------------	---------------	----------------

## 1. INTRODUÇÃO

Os Contratos de Concessão firmados no âmbito do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo estabelecem como obrigações das concessionárias a implantação e a manutenção de vários tipos de equipamentos ITS, especificando os padrões de qualidade e os níveis de serviço que devem ser atendidos.

A presente Especificação Técnica estabelece os procedimentos a serem adotados pela SUOD/GEFOR/COFOR para fiscalizar o cumprimento dos níveis de serviço contratuais de equipamentos ITS, conforme competências da Agência estabelecidas em sua lei orgânica e regimento interno.

## 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

A presente Especificação Técnica aplica-se à Área de Equipamentos da SUOD-GEFOR-COFOR, e contém orientações e diretrizes para executar as atividades de fiscalização dos seguintes tipos de equipamentos e/ou sistemas:

- Telefonia de emergência (callbox);
- Sistema de comunicação com o usuário via rede de dados sem fio (Wi-Fi ou LTE);
- Equipamentos CFTV (com ou sem análise inteligente de vídeo);
- Equipamentos sensores de tráfego (SAT);
- Painéis de mensagens variáveis (fixos e móveis);
- Estações meteorológicas;
- Radares fixos;
- Totens de Teleatendimento (instalados em postos SAU);
- Sistema de atendimento 0800.

## 3. DEFINIÇÕES

- Estação Rádio Base de Terceiros – Ponto de transmissão e recepção de rádio frequência para comunicação sem fio, integrante da rede de telefonia celular, mantida e operada por terceiros.
- AP (Wi-Fi ou LTE) – *Access Point*, (ou ponto de acesso) do Sistema de Comunicação com o Usuário via Rede de Dados Sem Fio, que utilize tecnologia Wi-Fi, ou Estação Rádio Base de Terceiros.
- ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo.
- Callbox – Caixa de chamada do Sistema de Telefonia de Emergência.
- CCM ARTESP – Centro de Controle Multimodal da ARTESP.

Título: Procedimentos de Fiscalização da Operacionalidade de Equipamentos

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 3/15
--	-------------------------------	---------------	----------------

- CFTV – Câmera de monitoramento rodoviário, com recursos de movimentação (PTZ), com ou sem análise inteligente de vídeo.
- CFTV Estático – Câmera de monitoramento rodoviário, sem recursos de movimentação (PTZ), com ou sem análise inteligente de vídeo.
- DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.
- Telemetria – Dados de operacionalidade de equipamentos disponibilizados no Sistema MITS
- Desativação – Procedimento executado via Sistema MITS, por meio do qual a concessionária informa à ARTESP a inoperância de equipamentos, comprovadamente provocada por motivos excludentes de culpabilidade da concessionária, nos termos definidos pelos Contratos de Concessão.
- SUROD-GEFOR-COFOR – Superintendência Rodoviária – Gerência de Fiscalização – Coordenação de Operações
- EAF – Empresa de Apoio à Fiscalização
- Equipamento Extracontratual – Qualquer equipamento instalado pela concessionária, sem previsão contratual, e que não tenha sido objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do correspondente Contrato de Concessão.
- Equipamentos – Termo que remete a todos os tipos de equipamentos contemplados no escopo de abrangência desta ET conforme o item 2.
- ET – Especificação Técnica.
- PMV fixo – Painel Fixo de Mensagens Variáveis.
- PMV móvel – Painel Móvel de Mensagens Variáveis.
- Radar Fixo – Medidor de velocidade do tipo fixo, homologado pelo DER/SP para fiscalização da velocidade praticada pelos usuários de rodovias. Este equipamento pode possuir um display que mostre aos condutores a velocidade medida e, neste caso, também é conhecido como “lombada eletrônica”.
- SAT – Sistema de Análise de Tráfego, que registra informações quantitativas e qualitativas sobre o tráfego de veículos no local onde está instalado.
- SCA – Equipamento do tipo “Estação Meteorológica”;
- Totem de Teletendimento – equipamento disponibilizado aos usuários em postos SAU, que permite estabelecer chamadas de vídeo com atendentes presentes no CCO da concessionária. Este equipamento substitui o atendente presencial no posto SAU.
- Sistema MITS (Módulo ITS) - Sistema de consulta de informações que, além de outras funcionalidades, é utilizado pela ARTESP na gestão e controle de equipamentos. A interface de consulta do Sistema MITS pode ser alimentada por outros sistemas, tais como informações remetidas pelas concessionárias via barramento de dados.
- Status DESATIVADO - O status DESATIVADO será atribuído pela ARTESP aos equipamentos para os quais a concessionária tenha informado, através do procedimento de desativação, falhas ou impedimentos

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 4/15
---	------------------------------	---------------	----------------

do correto funcionamento, comprovadamente provocados por eventos cujas causas são excludentes de culpabilidade da concessionária, nos termos definidos pelos Contratos de Concessão.

- Status ATIVO - O status ATIVO será atribuído pela ARTESP aos equipamentos para os quais se verifique, por intermédio de qualquer recurso disponível, o correto funcionamento, desde que os mesmos não estejam classificados como DESATIVADOS no Sistema MITS.
- Status INATIVO - O status INATIVO será atribuído pela ARTESP aos equipamentos para os quais se verifiquem, por intermédio de qualquer recurso disponível, a inoperância ou deficiências na operação que prejudiquem a utilização do equipamento para o fim a que se destina, desde que tais equipamentos não estejam classificados como DESATIVADOS no Sistema MITS.
- NC – não conformidade, que pode ou não caracterizar descumprimento do contrato de concessão.
- Sistema de Fiscalização – sistema a ser desenvolvido pelas EAF's, para disponibilização de dados e evidências coletados durante a execução das atividades de fiscalização executadas pelas EAF's.
- Relatório técnico de fiscalização – documento elaborado para documentar uma atividade de fiscalização, que pode ser encaminhado às concessionárias para correção e apresentação de justificativas para NC's.
- Relatório técnico de notificação – documento específico para instrução de processos sancionatórios, que contém a descrição de um evento que configura infração administrativa e a descrição da fundamentação da infração.
- SEI – Sistema digital de gestão de documentos adotado no Estado de São Paulo.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Nos diversos Editais e Contratos de Concessão, existem particularidades relacionadas às regras de cômputo e aos limites dos períodos de inoperância que definem a ocorrência (ou não) de infrações contratuais. Para cada caso específico, cabe ao agente fiscalizador considerar o tipo de equipamento e o lote de concessão em análise, para decidir sobre a ocorrência ou não de infrações administrativas. Apesar das particularidades dos requisitos contratuais de cada lote de concessão, o procedimento de monitoração da operacionalidade dos equipamentos é padronizado.

Apresentam-se, nos subitens a seguir, as descrições dos procedimentos a serem adotados para cada tipo de equipamento ou sistema listado no item 2 desta ET.

##### 4.1 Telefonia de Emergência (callbox), Sistema de comunicação com o usuário via rede de dados sem fio (Wi-Fi ou LTE) e totem de teleatendimento – painel CCM

**Frequência de execução da atividade:** mensal, para todos os lotes de concessão onde houver equipamentos callbox, sistema de comunicação via rede de dados sem fio e/ou totens de teleatendimento em operação;

A fiscalização desses tipos de equipamentos deve ser realizada utilizando a ferramenta "Painéis de Dados", disponibilizada pelo CCM ARTESP, adotando-se o seguinte procedimento:

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 5/15
---	------------------------------	---------------	----------------

- Acessar painel de dados “equipamento – disponibilidade”, por meio do endereço <https://dadosabertos.artesp.sp.gov.br/dataset/paineis-de-dados/resource/163fde3f-bbfa-4b43-9575-354d2d144e30>, clicar em “ir para o recurso” e na sequência em “data e hora”.
- Utilizar os filtros para selecionar concessionária, valor de disponibilidade, período de interesse e tipo de equipamento. Para callbox e sistema de comunicação via rede de dados sem fio, identificar períodos com disponibilidade inferior a 90% (0.9) e para totens de teleatendimento, devem ser identificados todos os períodos com disponibilidade inferior a 100% (1);
- Caso sejam constatados períodos de disponibilidade inferior aos parâmetros inseridos, devem ser efetuados registros (*print screen*) dos resultados;

## 4.2 CFTV

Para equipamentos CFTV há três diferentes rotinas a serem cumpridas pela equipe:

### 4.2.1 Monitoração remota via sistema de visualização de imagens

**Frequência de execução da atividade:** um lote de concessão por dia, de forma cíclica.

Esse tipo de fiscalização deve ser realizada utilizando softwares de visualização de imagens de equipamentos CFTV (Digifort, DigifortWeb ou SECUROS), disponibilizadas pela ATI ARTESP à SUOD-GEFOR-COFOR, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Verificar no Sistema MITS a relação de equipamentos CFTV para o lote de concessão de interesse;
- Identificar o lote de concessão de interesse e acessar o sistema de visualização de imagens correspondente;
- Localizar cada equipamento CFTV da relação extraída do Sistema MITS no sistema de visualização de imagens, e verificar o estado do equipamento (se há transmissão de imagens, e a qualidade da imagem apresentada), e se há divergências entre o status do equipamento no Sistema MITS e o estado do equipamento no sistema de visualização de imagens;
- Caso sejam identificados equipamentos com problema na transmissão de imagens, ou divergência entre o estado do equipamento e os dados de telemetria, efetuar registro de evidências (*print screen*) para compor o relatório de fiscalização.

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 6/15
--	-------------------------------	---------------	----------------

- Para os equipamentos com problema na transmissão de imagens, realiza-se o acompanhamento nos dias seguintes à atividade de fiscalização, registrando-se evidências durante este processo, para identificar e documentar a duração dos períodos de inoperância dos equipamentos.

#### 4.2.2 Monitoração de dados de telemetria

**Frequência de execução da atividade:** semanal, para todas as concessionárias

Atividade realizada com base na análise de dados de telemetria e desativações presentes no Sistema MITS, utilizando ferramentas de inteligência de negócio (relatórios BI), conforme procedimento a seguir:

- Aplicando-se filtros no relatório de períodos de inoperância dos equipamentos, identificam-se os equipamentos para os quais há períodos contínuos de inoperância, que extrapolam os limites estabelecidos contratualmente e para os quais não há registro de solicitações de desativação.
- A relação de equipamentos CFTV com períodos de inoperância deve ser encaminhada às EAF's, para realização de consultas nos sistemas de registros de gravação disponíveis nos CCO's das concessionárias.

#### 4.2.3 Análise de dados coletados pelas EAF's

**Frequência de execução da atividade:** semanal, para todas as concessionárias

Para esta atividade, deve ser utilizado o Sistema de Fiscalização, desenvolvido pelas EAF's, conforme etapas descritas a seguir:

- Acessar o Sistema de Fiscalização e baixar os dados correspondentes à fiscalização de CFTV;
- Identificar se há apontamentos de períodos de inoperância com duração superior ao limite estabelecido contratualmente;
- Verificar as condições do equipamento no Sistema MITS: se o equipamento é extracontratual, se existem solicitações de desativação (aprovadas ou não);
- Realizar consulta nos dados de telemetria para o período específico apontado pela EAF;
- Analisar todos os dados e decidir se há necessidade de instaurar processo sancionatório. Em caso positivo, separar as evidências que foram coletadas pela EAF.

#### 4.3 PMV (fixo e móvel)

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 7/15
--	-------------------------------	---------------	----------------

Para o acompanhamento da operacionalidade de painéis de mensagens variáveis devem ser executadas as rotinas descritas a seguir:

#### 4.3.1 Análise de dados coletados pelas EAF's

**Frequência de execução da atividade:** semanal, para todas as concessionárias

Para esta atividade, deve ser utilizado o Sistema de Fiscalização, desenvolvido pelas EAF's, conforme etapas descritas a seguir:

- Acessar o Sistema de Fiscalização e baixar os dados correspondentes à fiscalização de PMV;
- Identificar se há registros fotográficos de equipamentos PMV's (fixos ou móveis) inoperantes (sem mensagem) ou com defeito (led's apagados) na exibição de mensagens. Em caso de defeito, deve-se avaliar se há prejuízo à compreensão da mensagem, ou alteração do sentido da mensagem, em virtude de caracteres incompletos ausentes.
- Verificar as condições do equipamento no Sistema MITS: se o equipamento é extracontratual, se existem solicitações de desativação (aprovadas ou não);
- Realizar consulta nos dados de telemetria para o período específico apontado pela EAF;
- Analisar todos os dados e decidir se há necessidade iniciar a monitoração do equipamento, para possível instauração de processo sancionatório. Em caso positivo, verificar se é possível monitorar o(s) PMV(s) via CFTV, e realizar o acompanhamento nos dias seguintes, registrando as evidências necessárias para instrução do processo sancionatório.
- Caso não seja possível verificar o equipamento de forma remota, verificar a possibilidade de emitir ordem de serviço à EAF, para realização de vistoria de retorno após o prazo limite de inoperância estabelecido contratualmente.

#### 4.3.2 Monitoração de dados de telemetria (aplicável a PMV's fixos)

**Frequência de execução da atividade:** semanal, para todas as concessionárias

Atividade realizada com base na análise de dados de telemetria e desativações presentes no Sistema MITS, utilizando ferramentas de inteligência de negócio (relatórios BI), conforme procedimento a seguir:

- Aplicando-se filtros no relatório de períodos de inoperância dos equipamentos, identificam-se os equipamentos para os quais há períodos contínuos de inoperância, com potencial para extrapolar os limites estabelecidos contratualmente e para os quais não há registro de solicitações de desativação.
- Verificar se os PMV's da relação extraída do relatório BI podem ser monitorados via CFTV, e realizar o acompanhamento nos dias seguintes, registrando as evidências necessárias para instrução do processo sancionatório.

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 8/15
--	-------------------------------	---------------	----------------

#### 4.3.2 Checagem de PMV's móveis

**Frequência de execução da atividade:** trimestral, para todas as concessionárias.

- Solicitar que todas as concessionárias que possuem PMV's móveis encaminhem registros fotográficos dos equipamentos, em funcionamento. Os registros fotográficos devem conter informações de data, hora e localização e devem permitir a visualização da mensagem veiculada e da placa do semirreboque do equipamento.

#### 4.4 SAT

A fiscalização de equipamentos sensores de tráfego (SAT) é realizada, exclusivamente de forma remota. Devem ser executadas as seguintes rotinas:

##### 4.4.1 Monitoração remota via sistema nativo

**Frequência de execução da atividade:** um lote de concessão por dia, de forma cíclica, juntamente com a fiscalização de CFTV (atividade descrita no item 4.2.1).

Esse tipo de fiscalização deve ser realizada utilizando os softwares nativos, utilizados pelas concessionárias, para consulta e gestão dos equipamentos sensores de tráfego. As concessionárias disponibilizam à ARTESP pares de usuário e senha para acesso remoto a esses sistemas. Para a execução dessa atividade, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Verificar no Sistema MITS a relação de equipamentos SAT para o lote de concessão de interesse;
- Identificar o lote de concessão de interesse e acessar o sistema nativo da concessionária correspondente;
- Localizar cada equipamento SAT da relação extraída do Sistema MITS no sistema da concessionária, e verificar o estado do equipamento (se o equipamento SAT está se comunicando com o servidor), e se há divergências entre o status do equipamento no Sistema MITS e o estado do equipamento no sistema da concessionária;
- Caso sejam identificados equipamentos com problema na transmissão de imagens, ou divergência entre o estado do equipamento e os dados de telemetria, efetuar registro de evidências (*print screen*) para compor o relatório de fiscalização;
- Para os equipamentos sem comunicação com o servidor, realiza-se pesquisa para detectar desde que data os dados de contagem estão ausentes, registrando-se evidências durante este processo, para identificar e documentar a duração dos períodos de inoperância dos equipamentos.

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 9/15
---	------------------------------	---------------	----------------

#### 4.4.2 Monitoração de lacunas nos dados de contagem e dados de telemetria

**Frequência de execução da atividade:** mensal, sempre referente ao mês anterior.

A atividade deve ser realizada sempre no final do mês seguinte ao mês fiscalizado, para garantir que dados de contagem “represados” tenham sido enviados ao servidor.

Atividade realizada com base na análise de dados de telemetria, desativações e dados de contagem presentes no Sistema MITS, utilizando ferramentas de inteligência de negócio (relatórios BI) específicas para equipamentos sensores de tráfego, conforme etapas descritas a seguir:

- Verificar, nos resultados extraídos do relatório BI, se há lacunas na apresentação de dados de contagem registrados por equipamentos SAT, e se a extensão dessas lacunas extrapola os limites de tempo de inoperância estabelecidos contratualmente.
- Realizar consulta nos dados de telemetria do Sistema MITS para os períodos específicos apontados no relatório BI.
- Acessar remotamente os sistemas nativos de equipamentos SAT das concessionárias, e realizar pesquisas por dados de contagem nos períodos indicados pelo relatório BI, coletando evidências da ausência de registros para possível instrução de processo sancionatório.
- Analisar todos os dados e evidências coletadas e decidir pela necessidade (ou não) da instauração de processo sancionatório.

#### 4.5 Radares fixos

**Frequência de execução da atividade:** mensal, sempre referente ao mês anterior.

Atividade realizada com base nos relatórios mensais de aproveitamento encaminhado pelo DER/SP, que usualmente são encaminhados até o dia 10 do mês seguinte ao mês de análise. A atividade deve seguir as seguintes etapas:

- Verificar e separar, nos relatórios do DER/SP, quais equipamentos apresentaram aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento), e quais equipamentos não tiveram nenhum registro processado no mês de análise.
- Para equipamentos com aproveitamento inferior a 70%, deve ser adotado o seguinte critério de análise para constatação de NC: acima de 100 (cem) registros processados no mês, considera-se como NC o aproveitamento inferior a 70%. Abaixo de 100 (cem) registros processados no mês, considera-se como NC caso existam, no mínimo, 30 (trinta) registros descartados por motivos técnicos ou operacionais.
- Para equipamentos com aproveitamento inferior a 70%, verificar se há registro de qualquer evento alheio as rotinas regulares de operação e manutenção da concessionária, tais como: implantação concluída no

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 10/15
--	-------------------------------	---------------	-----------------

mês de análise, registro de solicitações de desativação (aprovadas ou não), registros de comunicação entre concessionária e DER/SP, entre outros.

- A relação de NC's, contendo equipamentos com baixo aproveitamento (verificada conforme os dois critérios de análise anteriores) e equipamentos sem registros processados no mês de análise, deve compor os relatórios que serão encaminhados às concessionárias.
- Posteriormente, na análise das respostas das concessionárias, deve-se atentar ao fato de que somente para as concessionárias da segunda etapa de concessão em diante há tipificações de condutas infratoras relacionadas à operação e manutenção de radares fixos.

#### 4.6 Sistema 0800

**Frequência de execução da atividade:** esporádica, sempre que houver indício de falhas ou demora no atendimento aos usuários.

Esta atividade consiste na realização de testes de atendimento no sistema 0800 das concessionárias, com registro dos testes em vídeo, para verificação do tempo de espera dos usuários pelo atendimento.

#### 4.7 Estações Meteorológicas - SCA

Para equipamentos SCA deve ser realizada a análise de dados coletados pelas EAF's, mensalmente.

Para esta atividade, deve ser utilizado o Sistema de Fiscalização, desenvolvido pelas EAF's, conforme etapas descritas a seguir:

- Acessar o Sistema de Fiscalização e baixar os dados correspondentes à fiscalização de SCA;
- Identificar se há apontamentos de períodos de inoperância com duração superior ao limite estabelecido contratualmente;
- Verificar as condições do equipamento no Sistema MITS: se o equipamento é extracontratual, se existem solicitações de desativação (aprovadas ou não);
- Realizar consulta nos dados de telemetria para o período específico apontado pela EAF;
- Analisar todos os dados e decidir se há necessidade de instaurar processo sancionatório. Em caso positivo, separar as evidências que foram coletadas pela EAF.

### 5. Análise de dados e elaboração de relatórios técnicos de fiscalização

Título: Procedimentos de Fiscalização da Operacionalidade de Equipamentos

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 11/15
--	-------------------------------	---------------	-----------------

Independentemente se foi ou não identificada NC, as atividades descritas nos itens 4.2.1 (CFTV via sistemas de visualização de imagens) e 4.4.1 (SAT via consulta ao sistema nativo) são sempre sucedidas pela elaboração de relatório técnico de fiscalização. Caso não tenham sido detectadas NC's nas atividades 4.2.1 e 4.4.1, após revisão, os relatórios técnicos devem ser arquivados no "dossiê de relatórios de fiscalização", sem envio às concessionárias.

Para as atividades descritas nos itens 4.1 (painel CCM) e 4.5 (radares fixos), somente devem ser elaborados relatórios técnicos de fiscalização caso sejam identificadas NC's.

Para as demais atividades descritas no item 4, caso seja constatada a ocorrência de infração contratual, é elaborado de forma direta o relatório técnico de notificação, conforme procedimento descrito no item 6 desta ET.

Para a elaboração de relatórios técnicos de fiscalização devem ser cumpridas as seguintes etapas descritas a seguir:

- Iniciar processo SEI, do tipo "Atendimento de Obrigações Contratuais", e gerar "relatório técnico de vistoria";
- Preencher a planilha de fiscalização, com dados da atividade de fiscalização, número do processo SEI e número do relatório;
- Baixar do diretório cópia da planilha de fiscalização e cópia do modelo de relatório;
- Utilizar os recursos de "mala direta" no modelo do relatório para preenchimento automatizado dos dados de fiscalização;
- Revisar o relatório de fiscalização e incluir o conteúdo do documento no processo SEI;
- Encaminhar o relatório técnico de fiscalização à concessionária, via e-mail SEI, concedendo prazo de 10 (dez) dias à concessionária para manifestações acerca dos resultados da atividade de fiscalização;
- Analisar os fatos descritos no relatório e as justificativas apresentadas pela concessionária, e avaliar a necessidade de instauração de processo sancionatório;
- Caso seja necessária a instauração do processo sancionatório, adicionar marcação na planilha de fiscalização, para que o processo seja discutido na reunião de coordenação.
- Se no relatório técnico de fiscalização forem descritas NC's que não justificam a instauração de processo sancionatório, após conclusão da análise da manifestação da concessionária, o processo SEI do relatório técnico de fiscalização deve ser arquivado no "dossiê de relatórios de fiscalização".

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-FIS-EQP	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 0	Folha: 12/15
--	-------------------------------	---------------	-----------------

## 6. Instalação de processos sancionatórios

Os processos sancionatórios devem ser instaurados sempre que ocorrer a constatação de infração contratual. Para viabilizar a análise sobre a ocorrência (ou não) de infração contratual, cabe ao agente conhecer com detalhes todas as disposições, parâmetros, critérios, especificações de níveis de serviço e demais particularidades existentes nos contratos de concessão rodoviária do Estado de São Paulo.

Os processos sancionatórios podem ser instaurados a partir das seguintes fontes de dados:

- relatórios técnicos de fiscalização;
- dados disponibilizados por EAF's;
- dados disponíveis em sistemas acessados remotamente; ou
- dados de atividades ou testes realizados de forma remota.

Em qualquer hipótese de origem dos dados, a instauração dos processos sancionatórios deve ser precedida de decisão favorável na reunião de coordenação. Para instauração do processo, devem ser seguidas as seguintes etapas:

- Iniciar processo SEI, do tipo "Processo de apuração para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados", gerar "relatório técnico de vistoria" e notificação ("ARTESP NOT.SUROD"). Caso o relatório contenha anexos a serem incluídos via "documento externo" no SEI, os mesmos devem ser gerados no processo antes da notificação;
- Preencher a planilha de fiscalização, com dados da atividade de fiscalização, número do processo SEI e número do relatório;
- Baixar do diretório cópia da planilha de fiscalização e cópia do modelo de relatório/notificação;
- Utilizar os recursos de "mala direta" no modelo do relatório para preenchimento automatizado dos dados de fiscalização. Verificar no modelo de notificação os dados que não puderam ser preenchidos via "mala direta" e realizar o preenchimento.
- Revisar o relatório e a notificação e incluir o conteúdo dos documentos no processo SEI;
- Tramitar o processo para SUROD/GEFOR.